



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

DULCINEA ALVES MACIEIRA MACEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO (RESPONDENDO)
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÓMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ROGÉRIO DE OLIVEIRA FEROLLA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ANDRÉ CALDAS DE MORAES
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

MARCUS VINICIUS ARAUJO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ROMULO FERREIRA SALES (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA (RESPONDENDO)
PREVIQUEIMADOS

ANDRÉ CALDAS DE MORAES (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	4
Atos da Procuradora Geral do Município.....	5
Atos do Controlador Geral do Município.....	5
Atos da Municipal de Educação.....	5
Atos do Secretário Municipal de Urbanismo.....	6
Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil.....	6
Atos do Conselho Municipal de Cultura.....	7
Atos do Conselho Municipal de Saúde.....	8
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	8

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos do Presidente.....	8
Avisos, Editais e Notificações.....	9

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDIANO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 164 - Segunda - feira, 23 de Agosto de 2021 - Ano 01 - Página 2

Atos do Prefeito

LEI N.º 1575, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.
AUTOR: VER. ELERSON LEANDRO ALVES

AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO DIABETES EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE QUEIMADOS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o Programa de Prevenção e Controle do Diabetes nas crianças e adolescentes matriculados nas escolas da rede pública municipal de ensino, através de diagnóstico precoce do diabetes. A referida Ação terá por objetivos:

I – detectar a doença ou a possibilidade da mesma vir a ocorrer; buscando evitar ou protelar seu aparecimento;

II – evitar ou diminuir as graves complicações decorrentes do desconhecimento do fato de ser portador de diabetes.

Art. 2º - Visando à concretização dos objetivos do presente Programa, serão adotadas as seguintes medidas pelas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, inclusive aquelas mantidas por entidades filantrópicas, mas que recebam verbas do Município:

I – identificação, cadastro e acompanhamento de crianças e adolescentes portadores de diabetes;

II – conscientização de pais, alunos, professores e outras pessoas que desenvolvam atividades junto às escolas, quanto aos sintomas, gravidade da doença e sintomas da hipoglicemia;

III – fornecimento, aos portadores de diabetes, de alimentação adequada às suas necessidades especiais;

IV – oportunizar aos portadores de diabetes a prática diária de exercícios físicos adequados às suas necessidades especiais;

V – manutenção de dados estatísticos sobre o número de crianças e adolescentes atendidos pelo programa, suas condições de saúde e de aproveitamento escolar;

VI – abordagem do tema, quando da realização de reuniões de associações de pais e mestres, ou em reuniões especialmente convocadas com os mesmos para tal finalidade, como forma de disseminar as informações a respeito da doença, seus sintomas e gravidade, modos de identificação da hipoglicemia, e a importância dos exercícios físicos e da reeducação alimentar na prevenção das complicações decorrentes da mesma, entre outras.

Art. 3º - Para garantir que nenhuma criança ou adolescente fique excluída dos benefícios da presente Lei, por ocasião da matrícula os pais ou responsáveis pelas crianças e adolescentes responderão questionários, de modo a obter informações suficientes a propiciar a identificação de alunos possivelmente portadores de diabetes ou que possam vir a desenvolvê-la.

§ 1º Analisadas as respostas dos questionários e evidenciados os sintomas que apontem possibilidade da criança ou adolescente ser portador de diabetes, os pais ou responsáveis serão encaminhados a posto municipal de saúde para consulta médica e exame para confirmação da doença.

§ 2º Diagnosticado o diabetes, o fato será imediatamente comunicado à Secretaria Municipal de Educação, a fim de que em conjunto com os demais órgãos competentes, determinem as providências necessárias para que seja fornecida a alimentação diferenciada de que os alunos necessitem.

Art. 4º - Em conformidade com as atribuições que lhe são legalmente conferidas, a Secretaria de Educação manterá listas e estatísticas referentes às ações executadas consoantes disposições contidas na presente Lei, entre elas:

I – idade e número de crianças atendidas em cada estabelecimento de ensino municipal;

II – relatório mensal informando cardápio normal e cardápio especial servido diariamente;

III – relação dos nutricionistas que participaram da elaboração dos cardápios;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 164 - Segunda - feira, 23 de Agosto de 2021 - Ano 01 - Página 3

IV – quadro demonstrativo da melhoria, ou não, quanto ao aproveitamento escolar das crianças e dos adolescentes atendidos pelo presente programa.

Art. 5º - Dentro da competência que lhe é atribuída, o Município adotará medidas eficazes e adequadas, capazes de abolir práticas tradicionais prejudiciais à saúde das crianças e adolescentes portadores de diabetes, tais como:

I – alimentação uniformizada, sem levar em conta as necessidades especiais dos alunos;

II – fornecimento de alimentação a crianças e adolescentes com necessidades especiais no mesmo horário em que os demais alunos, sem respeitar os horários que sua condição especial de saúde exige;

III – obrigar a prática de atividades físicas, em desconformidade com suas necessidades e peculiaridades.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2133/21. ALTERA a Portaria 2117/21 (DOQ. 159) – Publica-se a 1ª alteração da Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Queimados – CMDCA, os Conselheiros (as) Governamentais e Não - Governamentais, conforme a legislação em vigor, referente ao biênio 2021-2023.

I – CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

1-Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

Titular: Sílvia Carlos dos Santos Minas

Suplente: Simone Lima dos Santos Silva

2-Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania - SEMDEHPROC

Titular: Ana Paula Ramos da Silva

Suplente: João Lucas Maciel de Lima

3-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Titular: Leonardo Macário de Santana

Suplente: Bernardo Moreira Fernandes

4-Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Titular: Lucília Machado da Silva Rios

Suplente: Jackson dos Reis Pereira

5-Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Titular: Elizabeth Oliveira Dantas Alves

Suplente: Gênesis da Silva Carvalho

6-Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Titular: Alicia dos Santos Silva

Suplente: Sandra Regina Silva de Oliveira Freitas

II- CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS

1- Associação de Pais e amigos Excepcionais de Queimados – APAE

Titular: Waldira Viol Soares

Suplente: Juliana Coutinho de Brito

2- Creche Iracema Garcia

Titular: Ivan Vicente Lemos

Suplente: Isolane Aparecida de Oliveira Salino

3-Centro Esportivo e Educacional Golfinhos da Baixada

Titular: Gisele da Conceição Castro de Oliveira

Suplente: Fabiana da Silva

4- Corporação Musical Escola Maestro Daniel

Titular: Daniel Ribeiro dos Santos

Suplente: Danielle França dos Santos

5-Instituto Mais Vida

Titular: Fábio Lima Matos

Suplente: Jackson do Nascimento Batista

6- Associação ALED

Titular: Fernanda Luiza dos Santos Brandão

Suplente: Viviane Santos Fedorowicz

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 164 - Segunda - feira, 23 de Agosto de 2021 - Ano 01 - Página 4

PORTARIA Nº 2134/21.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

As atribuições dos Fiscais de Obras dentro da estrutura da Carreira Administrativa do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei nº 1.206/2014 que alterou a Lei nº 1.052/2011.

O papel dos fiscais de obras no exercício do Poder de Polícia no âmbito municipal, de notificar, embargar e autuar obras para fazer valer as Leis do Município (Código de Obras, Código de Posturas, Código Ambiental, Código Tributário e o Plano Diretor Municipal), de verificar as ocupações de áreas, logradouros e espaços públicos realizando as vistorias necessárias e de exercer outras atribuições correlatas.

A necessidade de adequar a atuação e exercício da função dos fiscais de obras estatutários, provenientes de concurso público com exigência mínimo de nível fundamental, com as modificações legislativas, em especial com as Resoluções do CREA-RJ, com a Lei nº 8.620/1946 e Lei nº 5/194/1996, a fim de dar continuidade à prestação de serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor VENILTO JESUS VICENTE, matrícula nº 3758/31, arquiteto e urbanista – CAU – RJ nº A958670, para atuar em conjunto com os fiscais de obras estatutários no cumprimento dos atos previstos pela Lei Municipal nº 1.206/2014, a fim de viabilizar a continuidade da prestação serviço público essencial.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER

Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2135/21. LOTAR o servidor **VENILTO JESUS VICENTE**, matrícula nº 3758/31, Arquiteto e Urbanista da SEMOB – CAU – RJ nº A958670, na Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR, a contar de 23/08/2021.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER

Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº 20311/2021/32. Requerente: LUCIA ROCHA DOS SANTOS VIANA.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 23/27, e na manifestação da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 29, **DEFIRO** o pedido de compensação do valor pago pelo tributo – IPTU relativo ao exercício 2020, sobre as Inscrições imobiliárias números: 0015656, no valor de 27.7018 UFIRQs, e número 0015657 no valor de 67,5053 UFIRQs, com fulcro nos arts. 60, 61, 62, e 66 do Código Tributário do Município de Queimados - CTMQ.

Processo nº. 21098/2021/32. Requerente: ELIEZER DE JESUS DA SILVA.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 57/65, bem como na manifestação do Secretário à fls. 65, **DEFIRO** o pedido de Imunidade Tributária na forma do art. 150, VI, "b", CF/88 e no art. 210 inciso III, parágrafo primeiro do CTQM.

Processo nº 22503/2020/32. Requerente: LUIZ CARLOS MENDES.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 17/21, e na manifestação da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 23, **DEFIRO** o pedido de compensação do valor pago pelo tributo – IPTU relativo ao exercício 2020, sobre a Inscrição imobiliária n.º 0028791, no valor de 64.1292 UFIRQs, com fulcro nos arts. 60, 61, 62 e 66 do Código Tributário do Município de Queimados - CTMQ.

Processo nº 22889/2019/32. ERRATA: Correção no DOQ n º 927 de 28 de Outubro de 2020 para que conste:

Onde se lê: Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 43/44, e na manifestação da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 46, **DEFIRO** o pedido de renovação da Isenção do IPTU do imóvel de Inscrição n.º 00007265, para o exercício fiscal de 2020, a ALBERTO FERREIRA TEODORO, CPF 447.xxx.xxx-10, por se tratar de situação de enquadramento na Lei Complementar nº 069/15.

Leia-se: Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 43/44, e na manifestação da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 46, **DEFIRO** o pedido de renovação da Isenção do IPTU do imóvel de Inscrição n.º 0000726, para o exercício fiscal de 2020, a ALBERTO FERREIRA TEODORO, CPF 447.xxx.xxx-10, por se tratar de situação de enquadramento na Lei Complementar nº 069/15.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 164 - Segunda - feira, 23 de Agosto de 2021 - Ano 01 - Página 5

Atos da Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES – JULHO E AGOSTO 2021

Instrumento nº 046/21: 3º Termo Aditivo, celebrado em 23/07/2021, ao instrumento nº 079/18 celebrado em 25/07/2021. Arquivado às fls. 295 a 297, no livro nº 02/21. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e JLM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CPF/CNPJ nº 21.631667/0001-62. PP 18.17. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do prazo da 3ª Utilização referente a locação de 03 (três) veículos automotores, bicombustível (gasolina/etanol), com manutenção e seguro, excluídos fornecimento de combustível e motorista, para uso administrativo e operacional, em substituição aos veículos próprios a serem leiloados, conforme especificações contidas no edital do Pregão Presencial nº 018/2017 – Ata de Registro de Preços nº 06/2017, inclusive o Termo de Referência. Prazo: 12 MESES. Valor: R\$ 141.372,00. Dotação orçamentária: 0501.12.361.017.2022. Fonte: 05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 419/2021, no valor de R\$ 52.204,21. Processo administrativo nº 1266.2021.05.

Instrumento nº 047/21: Nota de Empenho nº 59/201, celebrado em 12/08/2021. Arquivado às fls. 298, no livro nº 02/21. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e P.G DE FREITAS SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL, CPF/CNPJ nº 17.372.974/0001-07. Dispensa de Licitação, art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Lei Municipal nº 1464/18. Objeto: Aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades da realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 13/08/2021. Prazo: IMEDIATO. Valor: R\$ 1.340,25. Dotação orçamentária: 0902.08.244.015.1543. Fonte: 17 - FNAS. Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00. Empenho nº 59/2021, no valor de R\$ 1.340,25. Processo administrativo nº 2400.2021.09.

DULCINÉA ALVES MACIEIRA MACEDO

Procuradora Geral do Município

Mat. 4.199/81

Atos do Controlador Geral do Município

Processo: 2279/2021/01. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO COM RESSALVAS nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor BIANCA DE OLIVEIRA AZEVEDO - MAT. 14316/01, através do processo n.º 0223/2021/01, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Processo: 3133/2021/20. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor WILLIAM DE QUEIROZ MACHADO – MAT. 13.317/02, através do processo n.º 1856/2021/20, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI

Controlador Geral


Atos da Secretária Municipal de Educação

A secretária de Educação do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 020/2021. TORNAR sem efeito a PORTARIA Nº 018/SEMED/2021 publicada no DOQ. 158/21, que designou a Comissão de Supervisão Escolar para a Educação Infantil - COSEEI, composta pelos supervisores escolares Daniel Alves da Silva, matrícula 11753/01, Luzia Maria Rodrigues, matrícula 11500/01 e Rosângela Ferreira da Silva, matrícula 11755/01, para avaliação documental e visita *in loco* referente aos processos de autorização de funcionamento pelo Conselho Municipal de Educação, nos termos da DELIBERAÇÃO CME nº16/2019, para as instituições a seguir: Jardim Escola Alegria do Saber, processo nº 4344/2019/03, situada na rua Aveiro, 180. Jardim Alzira, Queimados.

PORTARIA Nº 021/2021. TORNAR sem efeito a PORTARIA Nº 019/SEMED/2021 publicada no DOQ. 158/21, que designou a Comissão de Supervisão Escolar para a Educação Infantil - COSEEI, composta pelos supervisores escolares Daniel Alves da Silva, matrícula 11753/01, Maria Fátima de Lima, matrícula 5793/21 e Maristela Lemos Dalethese, matrícula 11645/01, Luzia Maria Rodrigues, matrícula 11500/01 para avaliação documental e visita *in loco* referente aos processos de autorização de funcionamento pelo Conselho Municipal de Educação, nos termos da DELIBERAÇÃO CME nº16/2019, para as instituições a seguir: Instituto de Educação Geraldo de Almeida, processo nº 4432/2019/03, situada na rua Dr. Eugênio Castañeras, 167. Centro, Queimados.


ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 14193/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 164 - Segunda - feira, 23 de Agosto de 2021 - Ano 01 - Página 6

Atos do Secretário Municipal de Urbanismo

PORTARIA Nº 073/SEMUR/2021 – PUBLICA RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO.

O Secretário Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar público a **Renovação de ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO** de nº **027/2021** as OBRAS de Posto de Gasolina com 3.065,33m² de área total construída, que tomará o nº800, situado na Rua Rainha Guilhermina (antiga Rua 24), lotes 1R e 11R (ainda não lembrados), Bairro Distrito Industrial, Loteamento Campo Alegre, Queimados- RJ, emitido em 23 de agosto de 2021 através do processo de nº **9309/2016/10**, em nome da empresa Posto Dutra do Distrito Industrial de Queimados LTDA.

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA
Subsecretário Municipal de Urbanismo – SEMUR
Mat: 14775/01

Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil

ATO Nº 017/SEMDEC/21, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O Secretário Municipal da Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.349/18, de 27 de dezembro de 2018 que constitui o Sistema Municipal de Defesa Civil (SIMDEC) que visa estabelecer atribuições do PLANO DE CONTINGÊNCIAS E DA MATRIZ DE RESPONSABILIDADES;

Considerando o ciclo PMPR2 sendo as atividades de (PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO, PREPARAÇÃO, RESPOSTA E RECUPERAÇÃO)

CONSIDERANDO o Decreto Nº **2.605, DE 29 DE MARÇO DE 2021** que Institui o **Gabinete Municipal de Gerenciamento de Crise – GMGC, para atuações das secretarias municipais nas atividades administrativas e operacionais em apoio a Secretaria Municipal de Defesa Civil – SEMDEC, nas situações que possam assolar o Município de Queimados, caracterizadas como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ou ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.**

Considerando o que os designados devem ser informados através de portaria através do Gabinete do Prefeito em cumprimento ao § 1º do Art. 1º da Lei 2.605, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar todos os representantes titulares designados do Grupo de Gerenciamento de Redução de Riscos de Desastres – GRRD, que contempla as ações do Grupo de Ações Coordenadas – GRAC, estendendo o convite aos suplentes, caso possam participar sem comprometer as atividades de sua Secretaria.

Art. 2º - Os designados de cada pasta para composição do GRRD/GRAC devem tem solicitação de publicação de Portaria através do Gabinete do Prefeito em cumprimento ao § 1º do Art. 1º da Lei 2.605, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Art. 3º - Observando a necessidade de cumprimento dos protocolos de segurança em relação à pandemia COVID-19, a reunião ocorrerá em plataforma digital através do Google Meet, com link de acesso a ser disponibilizado nos canais de comunicação do GRRD/GRAC, em data e horário, a saber:

Data: 30 de agosto de 2021

Horário: 10h00m

Art. 4º - Esse ATO entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Defesa Civil
Mat. 14753/01

PORTARIA N.º 014/SEMDEC/2021

O Secretário Municipal da Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.608, Art. 8º;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal, Art. 12, Incisos X, XI e XVI;

CONSIDERANDO a Lei 1130/13;

CONSIDERANDO o Código de Postura Municipal;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 164 - Segunda - feira, 23 de Agosto de 2021 - Ano 01 - Página 7

CONSIDERANDO que a DEFESA CIVIL é responsável direta pela segurança preventiva de nossos Municípios;

CONSIDERANDO o cumprimento do ATO 007/SEMDEC/20, publicada no DOQ Nº. 786 – Quinta - feira, 02 de Abril de 2020 - Ano 04 - Página 4;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Técnico de Defesa Civil:

- Josué Francisco de Assis, matrícula nº 2883/51,

O Coordenador de Análise de Risco

- Thomas Maia Coimbra, Matrícula nº 13290/02;

O Agente de Defesa Civil, Assessor de Mapeamento de Risco:

- Jorge de Souza Almeida, Matrícula nº 2514/31;

O Chefe da Divisão de Análise de Risco:

- Giancarlo Faria da Silva, Matrícula nº 10595/03;

O Assessor de Gabinete:

- Evandro Rodrigues Dutra, Matrícula nº 14513/01;

Para atuarem além de suas atribuições normais como vistoriantes junto a Coordenadoria de Análise e Prevenção com as seguintes atribuições:

- Vistoriar edificações colapsadas, casas de show e reunião de público, casas de espetáculos, circos e parques transitórios ou não, áreas de risco e promover quando for o caso a interdição preventiva, definitiva ou não e a evacuação da população das áreas de risco ou das edificações vulneráveis.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Defesa Civil
Mat. 14753/01

PORTARIA N.º 015/SEMDEC/2021

O Secretário Municipal da Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO as atuais práticas de governança adotadas pela Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO as orientações da Administração Pública Municipal que visa à continuidade ininterrupta de gestão;

COSIDERANDO a publicação do Boletim SEDEC/CBMERJ nº 154 de 28 de agosto de 2020, constante no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, com a relação dos agraciados com o Título de Especialista em Proteção e Defesa Civil

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **André Faria Machado**, matrícula nº **4370/21**, **Diretor de Operações**, para atuar Assessorando os Departamentos desta SEMDEC, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Município de Queimados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Defesa Civil
Matrícula 14.753/01

Atos do Conselho Municipal de Turismo

Ato nº 007/COMTUR/2021 - Convocamos todos os Conselheiros Municipais de Turismo para a reunião ordinária do COMTUR, a realizar-se no dia 25 de agosto de 2021, às 15:00, na Vila Olímpica Barnabé dos Santos, sito Avenida Maracanã, sem número - Vila Pacaembu.

Pautas: criação da comissão temporária de verificação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo; proposta de elaboração do Plano de Ação do Conselho Municipal de Turismo; assuntos gerais e demais informes.

RÔMULO FERREIRA SALES
Presidente do COMTUR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 164 - Segunda - feira, 23 de Agosto de 2021 - Ano 01 - Página 8

Atos do Conselho Municipal de Saúde

Ato Nº012/ COMSAQ/2021

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Queimados vem convocar os Srs.(as) Conselheiros (as) Municipais de Saúde para a Reunião Ordinária que será realizada no dia **26 de Agosto de 2021**, no **Teatro Metodista** situado na **Rua Vereador Marinho Hemetério de Oliveira nº 1.180 - Centro, Queimados/RJ**, a 1ª chamada às 17:30 e a 2ª chamada às 18:00 horas, com o término às 20:00 horas, com a seguinte pauta:

- 1) Verificação do Quórum;
- 2) Leitura e Aprovação de Pauta;
- 3) Informes da Mesa e dos Conselheiros;
- 4) Ordens do dia:
 - 4.1: Apresentação do Parâmetro de Vacinação do Covid - 19 em Queimados; Monitoramento do avanço e ações de Combate ao Covid-19 em Queimados; Ações de Acompanhamento do Sequelados em decorrência do Covid -19 em Queimados;
 - 4.2: Discussão no processo de elaboração do Plano Plurianual 2022-2025;
 - 4.3: Discussão sobre a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025;
 - 4.4: Definição da Comissão de Revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

Josué Silva da Costa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

PORTARIA Nº. 037/21

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao servidor **Cremilson de Oliveira Rangel**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0118/2021/15, com fundamento no **art. 40, §1º, II, da CRFB/88 (redação dada pela EC 41/03)**, matrícula nº. 2449/01, ocupante do cargo de Motorista, TEC 3, nível N, lotado na SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos.

Vencimento calculado de acordo com o parágrafo 3º do artigo 40 da CF/88 c/c Lei nº. 10887/2004.....R\$ 2.121,49
PROPORÇÃO: 9.319/12.775..... **R\$ 1.547,56**
Valor dos Proventos..... R\$ 1.547,56

Jefferson Pereira da Silva
Diretor – Presidente
PREVIQUEIMADOS
Matric. 4223/41
(Respondendo)

(Publicado no D.O.Q nº 148 de 30/07/2021 e republicado por erro material)

Processo nº: 0141/2021/15. Apenso: 109/2021/15

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, aprovo a Prestação de Contas do Adiantamento concedido através do processo 109/2021/15 ao servidor Lucio Marcos Alves Gonçalves, matrícula 2695/61, conforme amparo legal no art. 2º, incisos I, II, III da Lei Municipal nº. 1009/10, publicada em 03/12/10.

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente
PREVIQUEIMADOS
Matr. 4223/41

Atos do Poder Legislativo

ATO nº 025/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 125 Parágrafo primeiro do **REGIMENTO INTERNO**, a **ORDEM DO DIA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2021:**

MENSAGEM DE VETO: 003/2021 AUTOR: PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: "VETO AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N: 324/2021 DO VEREADOR JOÃO PEDRO LEMOS QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE NOMEAÇÃO OU CONTRATAÇÃO PARA DETERMINADOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS, DE PESSOA CONDENADA POR CRIMES SEXUAIS CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE E OS CRIMES PREVISTOS NA LEI 11.340/2006 - LEI MARIA DA PENHA, E NA LEI 13.104/2015 - LEI DO FEMINICÍDIO".

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 164 - Segunda - feira, 23 de Agosto de 2021 - Ano 01 - Página 9

MENSAGEM DE VETO: 004/2021 AUTOR: PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: "VETO AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N: 320/2021 DO VEREADOR TUNINHO VIRA VIROU QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO FECHAMENTO DE VALAS E BURACOS ABERTOS POR EMPRESAS PÚBLICAS OU PRIVADAS, NAS VIAS PÚBLICAS, DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS.

MENSAGEM DE VETO: 005/2021 AUTOR: PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: "VETO AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N: 314/2021 DA VEREADORA ANA LUZ QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E INCLUSÃO DO DIA DO EMPREGADO DOMÉSTICO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS.

PROJETO DE LEI 352/2021 AUTOR: VEREADOR ROGERINHO DO SALÃO

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DO SUPERVISOR ESCOLAR."

Art. 1º- É instituído o Dia do Supervisor Escolar no município, a ser comemorado anualmente no dia 08 de abril, data da criação do cargo de supervisor escolar.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PROJETO DE LEI 353/2021 AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO ALMEIDA E ELIÉZER CHAGAS

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL ESCOLA DE VALENÇA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS."

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado com base no artigo 39, XI, da Lei orgânica municipal realizar convênio com o Hospital Escola de Valença-RJ.

Parágrafo Único – O presente convênio tem a finalidade de atender os munícipes que necessitam realizar cirurgias eletivas.

Art. 2º- O presente convênio será custeado 100% pelo SUS- Sistema Único de Saúde.

Art. 3º- O Poder Executivo editará as normas necessárias para o imediato cumprimento dessa Lei.

REQUERIMENTO 547/2021 AUTOR : VEREADORA ANA LUZ

ASSUNTO : "CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS AOS ILMOS SRS.:

- WELLINGTON DO NASCIMENTO OLIVEIRA
- ROGÉRIO CORREA MATTOS
- HARRISON PEREIRA DA SILVA
- SILVIO CARLOS DOS SANTOS MINAS

REQUERIMENTO 548/2021 AUTOR : VEREADOR LUCIO MAURO

ASSUNTO : "CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS AOS ILMOS SRS.:

- LUCIANO TERCIO VIGGIANI RIOS (2º SGT PM – RG: 77072)
- TIAGO PINTO RODRIGUES (CB PM – RG :102805)
- ULISSES DA COSRA GOMES (CAPITÃO PM – RG : 77647)
- THIAGO FERNANDES DOS ANJOS (1º TEN PM – RG :90857)
- MARCOS DE OLIVEIRA ARAÚJO LIMA (3º SGT PM - RG: 82847)
- EDVALDO MELLO DE LIMA (CB PM- RG: 93591)
- GUSTAVO CAMPOS GAMA (CB PM- RG:96775)"

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
Presidente

Avisos, Editais e Notificações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUEIMADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº4.2021

OBJETO:, Aquisição de Material Gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.1266/2020

RETIRADA DO EDITAL: www.queimados.rj.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou Secretaria Municipal de Saúde de Queimados, Avenida Vereador Marinho Hemetério de Oliveira,1170 – Vila Pacaembu – CEP:26.323.292– Centro, das 09:00 às 16:00 horas, mediante à entrega de uma resma de papel A4 e carimbo contendo o CNPJ da Empresa. **DATA / HORA: 02/08/2021às 10:00 horas.**

Obs. Havendo divergência entre a descrição do item no ComprasNet e a do edital, prevalecerá a do edital.

Marcos Felipe Souza de Lima
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 164 - Segunda - feira, 23 de Agosto de 2021 - Ano 01 - Página 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUEIMADOS
PREGÃO ELETRÔNICO N°5.2021

OBJETO:, Aquisição de aparelho de evocação otoacústica.conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.0689/2019

RETIRADA DO EDITAL: www.queimados.rj.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou Secretaria Municipal de Saúde de Queimados, Avenida Vereador Marinho Hemetério de Oliveira,1170 – Vila Pacaembu – CEP:26.323.292– Centro, das 09:00 às 16:00 horas, mediante à entrega de uma resma de papel A4 e carimbo contendo o CNPJ da Empresa. **DATA / HORA: 03/08/2021às 10:00 horas.**

Obs. Havendo divergência entre a descrição do item no ComprasNet e a do edital, prevalecerá a do edital.

Marcos Felipe Souza de Lima
Pregoeiro